



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha Nº:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES -  
CISVER E O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES -MG.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de consultas, exames, procedimentos especializados e cirurgias, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, com endereço na Rua Dom Lara, nº 12, Bairro Centro, CEP:36.330-000, TEL: (32)3357-1235, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF: \*\*\*\*\*, residente e domiciliado no Endereço: Rua Olímpio Euzébio Pinto, 47, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Coronel Xavier Chaves/ MG, CONTRATANTE e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER**, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, neste ato representado por seu Presidente Lester Resende Dantas Júnior, CPF: \*\*\*\*\*, residente e domiciliado na Praça Getúlio Silva, 66, Bairro: Centro, Prados/MG, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os elementos constantes do Processo de Licitatório 090/2023, Dispensa nº 010/2023, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 104/2023, resolvem firmar o presente aditivo, o que fazem mediante o estabelecimento das cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**

O presente aditivo visa o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato oriundo do Processo de Licitatório 090/2023, Dispensa nº 010/2023, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 104/2023, o que equivale a **R\$116.817,51 (cento e dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)** que serão revertidos nos atendimentos, em conformidade com o Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

O valor retro citado será pago de acordo com a utilização do Município, em conformidade com os valores dos itens licitados pelo CISVER, constantes no Anexo, nas mesmas datas de pagamento do contrato original.

**Cláusula Segunda:**

O CISVER, continua a preencher todos os requisitos estabelecidos no Processo de Dispensa nº 10/2023, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 104/2023.

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000  
– TEL: (32) 3357-1235.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha Nº:  
\_\_\_\_\_

**Cláusula Terceira:**

O presente aditivo terá início a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Quarta.**

As condições operacionais do contrato original, contidas na totalidade de suas cláusulas, com exceção do acrescentado nas cláusulas acima do presente termo permanecerão inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, rubricando todas as suas laudas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito de Coronel Xavier Chaves  
Contratante

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER**

Lester Resende Dantas Júnior  
Presidente do CISVER  
Contratado

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**